

PROJETO DE LEI nº 11.760/1999

Cria o Programa A SEGURANÇA VAI À ESCOLA e dá outras providências

A Assembléia Legislativa decreta:

Artigo 1º - Fica criado o Programa estadual denominado A SEGURANÇA VAI À ESCOLA com o objetivo de informar e orientar a comunidade escolar sobre procedimentos básicos destinados a prevenir a violência e a diminuir riscos de acidentes.

Artigo 2º - As ações preventivas a que se refere o artigo 1º serão prestadas por Instituições públicas que formarão um Grupo Integrado de Segurança e Justiça composto por:

- Corpo de Bombeiros
- Defensoria Pública
- Defesa Civil
- DETRAN
- Polícia Civil
- Polícia Militar
- PROCON
- Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

Artigo 3º - O Programa A SEGURANÇA VAI À ESCOLA será apresentado, através de metodologia apropriada, em todas as unidades de ensino públicas e privadas, e seu conteúdo deverá conter informações e orientações sobre:

- medidas preventivas de segurança em situação de perigo real ou iminente;
- atribuições da polícia judiciária;
- prevenção sobre o uso indevido de drogas;
- prevenção de acidentes e sinistros;
- procedimentos de primeiros socorros;
- atuação da Defesa Civil;
- prevenção sobre acidentes de trânsito;
- direitos e deveres estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- direitos do consumidor.

Artigo 4º – A Coordenação do Programa A SEGURANÇA VAI À ESCOLA ficará a cargo da Secretaria de Educação do Estado.

Artigo 5º - Esta Lei sera regulamentada no prazo de 60 dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1999

Deputado Yulo Oiticica - PT

**Deputado Paulo Jackson
Virgens**

Deputada Moema Gramacho

Deputado José das

**Deputada Luiz Bassuma
Zilton Rocha**

Deputado Alice Portugal

Deputado

JUSTIFICATIVA

É fato constatado que o acirramento da crise econômica acirra também a violência na sociedade.

O Brasil exhibe índices alarmantes de violência com vítimas fatais. No continente americano perde apenas para a Colômbia, que está vivendo uma guerra civil.

Com acidentes, principalmente acidentes no trabalho e no trânsito, os índices são igualmente elevados.

O Estado da Bahia encontra-se entre os três mais violentos do país.

Embora a tendência da situação econômica brasileira seja de aprofundamento da crise, posta que o capital financeiro deve continuar seu domínio, pelo menos no curto/médio prazo, estimulando a especulação em detrimento da produção, mantendo os altos índices de desemprego, cabe aos Poderes Públicos a responsabilidade de promover campanhas educativas junto à população, especialmente a população jovem, no sentido de advertir sobre as causas e consequências da violência, orientar sobre o comportamento em caso de acidentes e, sobretudo, resgatar a cidadania e o respeito aos direitos humanos.

Uma campanha como o Programa que aqui propomos atende aos apelos conjunturais da sociedade, insere-se perfeitamente na constitucionalidade e presta um relevante serviço social coerente com a atual política de aproximação das Instituições públicas das áreas de segurança e justiça que buscam se aproximar da população através das ações comunitárias.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1999

Deputado Yulo Oiticica - PT

**Deputado Paulo Jackson
Virgens**

Deputada Moema Gramacho

Deputado José das

**Deputada Luiz Bassuma
Zilton Rocha**

Deputado Alice Portugal

Deputado